



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 135/87.

Espécie do Expediente: " Autoriza o Município de Guaíba a receber fração de terras em doação, e transforma o bem recebido em bem "bem de uso comum do povo."

Proponente: Executivo Municipal.

Data de entrada 17 / novembro / 19 87.

Protocolado sob N.º 1450 fl. 28.

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 17.11.87 o presente projeto baixou comissões de Justiça e Redação; Obras e Serviço Público. Após, foi aprovado por unanimidade. 

PLE 135/1987 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017963 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3ABC524BDE522E0B59EC14CD58BF1425



408 1987
18 11 87

202

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.S^a., em anexo, cópia do Projeto-de-Lei nº 135/87, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de 17 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos se sancionado for o projeto, uma via da Lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos com

cordiais saudações.


Ver. Gabriel Coutinho
Presidente

Ilm^o Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

PLE 135/1987 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017963 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3ABC524BDE522E0B59EC14CD58BF1425





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 156-CH/GAB-87

Guaíba, 17 de novembro de 1987

Senhor Presidente

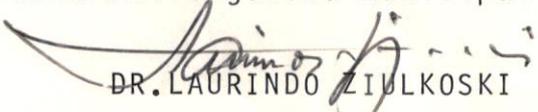
Encaminhamos a V.Sa. o projeto de lei nº 135/87, através do qual estamos solicitando autorização para receber fração de terras em doação.

Segundo poderá ser visto através do estudo do documento em questão, a proprietária, sra. Ivone Renner Chaves Barcellos, se dispõe a doar a fração de 3.733,34m² na Picada, a fim de poder regularizar seu imóvel. Para tanto, necessita desmembrá-lo em duas frações distintas, uma vez que pelas escrituras anteriores sua propriedade se estende do Jacui até a área considerada como zona rural, passando portanto sobre a estrada Martinho Poeta. Para fins de regularização junto a Prefeitura e ao Registro de Imóveis, como a área que se estende do Jacui até a zona rural é urbana, é necessário um novo cadastramento.

Como a municipalidade utiliza a estrada Marinho Poeta, que é particular, sendo considerada como importante para a população ali residente, achamos por bem aceitar a doação que virá ao encontro das responsabilidades municipais e possibilitará à proprietária a respectiva regularização.

Em anexo, enviamos memorial descritivo e croqui da fração a ser recebida em doação. No mesmo projeto, transformamos a área recebida em bem de uso comum do povo.

Sem mais, solicitamos que o referido projeto seja já apreciado conforme determina nossa Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 23.


DR. LAURINDO ZIULKOSKI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Ilustríssimo Senhor
Ver. Gabriel Coutinho
MD Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE

03
e

PLE 135/1987 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017963 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3ABC524BDE522E0B59EC14CD58BF1425





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 1987

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAÍBA A RECEBER
FRAÇÃO DE TERRAS EM DOAÇÃO, E TRANSFORMA
O BEM RECEBIDO EM "BEM DE USO COMUM DO
POVO"

DR. LAURINDO Ziulkoski, prefeito em exercício.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Executivo Municipal de Guaíba autorizado a receber em doação uma fração de terras localizada na Picada com um total de 3.733,34m², com as seguintes características e confrontações: PARTINDO do ponto A, localizado na divisa do imóvel de Ivone Renner Chaves Barcellos (Gleba A), com terreno que é ou foi de Helm Stapenhorst, junto a estrada Martinho Poeta, segue rumo noroeste na extensão de 163,63 metros, dividindo-se com a Gleba A, por muro alvenaria e tela de arame até encontrar o ponto B, localizado junto divisa com terras de herdeiros de Pedro Carvalho; neste ponto, faz ângulo interno de 89º41' e segue na extensão de 20,00 metros, dividindo-se ao norte com a própria estrada Martinho Poeta, até o ponto C, localizado no Gleba B, também pertencente a Ivone Renner Chaves Barcellos neste ponto, faz ângulo interno de 90º19' e segue rumo su-sudeste na extensão de 253,08 metros, dividindo-se com a Gleba B, até o ponto D, faz, então, ângulo interno de 98º46' e segue na extensão de 5,17 metros até o ponto E; faz, então, ângulo interno de 81º01' e segue na extensão de 90,01 metros até o ponto F; faz, então, ângulo interno de 276º25' e segue na extensão de 15,32 metros onde encontra o ponto G, inicial desta descrição; nestes três últimos alinhamentos, o imóvel a ser doado divide-se com a própria estrada Martinho Poeta. O polígono acima descrito perfaz uma superfície de 3.744,34m².

ART.2º - A área descrita no Artigo 1º desta Lei recebida em doação, virá regularizar a situação da Estrada Martinho Poeta, num total de 3.733,34m².

ART.3º - A área recebida em doação, de acordo com os artigos 1º e 2º da presente Lei passará a fazer parte dos "bens

PLE 135/1987 - ATORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017963 | CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3ABC524BDE522E0B59EC14CD58BF1425



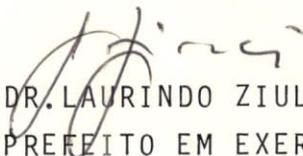


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

uso comum do povo".

ART.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em


DR. LAURINDO ZIULKOSKI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AIRTON RODRIGUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
 Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº

PROCESSO nº 135/87

REQUERENTE EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 17 DE NOVEMBRO DE 1987



 Presidente

Favorável ao Projeto

 Relator
VER. M. M. M.

VER. O. M. M. M. Mello

PLE 135/1987 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 017963 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3ABC524BDE522E0B59EC14CD58BF1425





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
 Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em

*Favorável ao
 Projeto 135,87*

Presidente

Relator

*Sau Favoravel,
 dia 17-11-87*

[Signature]
Bicas Machado

SOU FAVORAVEL
[Signature]
JOSE CARLOS

PLE 135/1987 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 017963 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3ABC524BDE522E0B59EC14CD58BF1425



07
 9

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
DD. Prefeito Municipal
Guaíba - RS

IVONE NENNER CHAVES BARCELLOS, abaixo firmada, residente na Rua Hilário Ribeiro, nº 365, Porto Alegre, vem export o que segue:

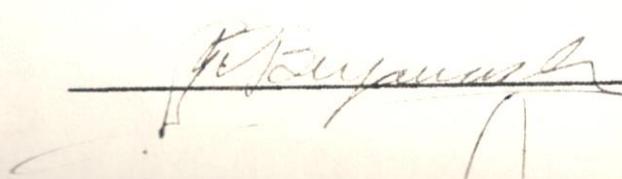
- 1) Que é proprietária de uma área de terras localizadas na Picada, Distrito sede deste Município;
- 2) Que para fins de regularização, desta área, junta a Prefeitura Municipal, necessita desmembrá-la em duas frações distintas, sendo uma que faz divisas com o Rio Jacuí e a antiga Estradas dos Limoeiros, atual Avenida Martinho Poeta, e outra, fazendo divisas com a antiga Estrada dos Limoeiros e outros proprietários, fazendo parte da zona rural do Município.

Diante do exposto acima, vem a presença de Vossa Senhoria propor ao Executivo Municipal a doação de uma fração de terras, conforme o memorial descritivo em anexo, correspondente a área, atualmente, ocupada pela Avenida Martinho Poeta, com a finalidade de regularizar e atualizar os respectivos registros, na Prefeitura Municipal de Guaíba e no Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.

N. Termos

P. Deferimento.

Guaíba, 13 de novembro de 1987.





20

Área ocupada pela estrada Martinho Poeta (antiga estrada da Picada ou dos Limoeiros) a ser doada à Prefeitura Municipal de Guaíba, para fins de atualização e regularização de registro.

Descrição da área : "partindo do ponto A, localizado na divisa do imóvel de Ivone Renner Chaves Barcellos (Gleba "A") com terreno que é ou foi de Helmuth Stapenhorst, junto à estrada Martinho Poeta, segue rumo nor-noroeste na extensão de 165,63 metros, dividindo-se com a Gleba "A", por muro de alvenaria e tela de arame, até encontrar o ponto B, localizado junto à divisa com terras de herdeiros de Pedro Carvalho; neste ponto, faz ângulo interno de 89°41' e segue na extensão de 20,00 metros, dividindo-se ao norte com a própria estrada Martinho Poeta, até o ponto C, localizado na Gleba "B", também pertencente à Ivone Renner Chaves Barcellos; neste ponto, faz ângulo interno de 90°19' e segue rumo su-sudeste na extensão de 253,08 metros, dividindo-se com a Gleba "B", até o ponto D: faz, então, ângulo interno de 98°46' e segue na extensão de 5,17 metros até o ponto E; faz, então, ângulo interno de 81°01' e segue na extensão de 90,01 metros até o ponto F; faz, então, ângulo interno de 276°25' e segue na extensão de 15,3 metros onde encontra o ponto A inicial desta descrição; neste três últimos alinhamentos, o imóvel a ser doado divide-se com própria estrada Martinho Poeta.

O polígono acima descrito perfaz uma superfície de

3.733,34 m²

(três mil setecentos e trinta e três metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados)".

PLE 135/1987 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017963 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3ABC524BDE522E0B59EC14CD58BF1425



10
9

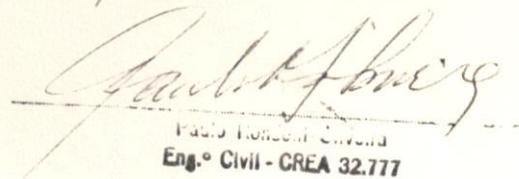
COORDENADAS DA ÁREA A SER DOADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

- A (1.520,08 ; 1.404,71)
B (1.486,77 ; 1.566,96)
C (1.467,20 ; 1.562,83)
D (1.518,10 ; 1.314,92)
E (1.523,26 ; 1.315,17)
F (1.504,82 ; 1.403,27)

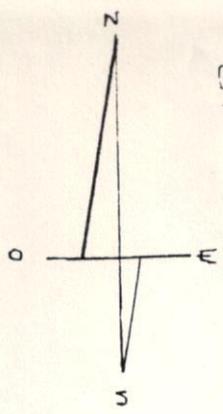
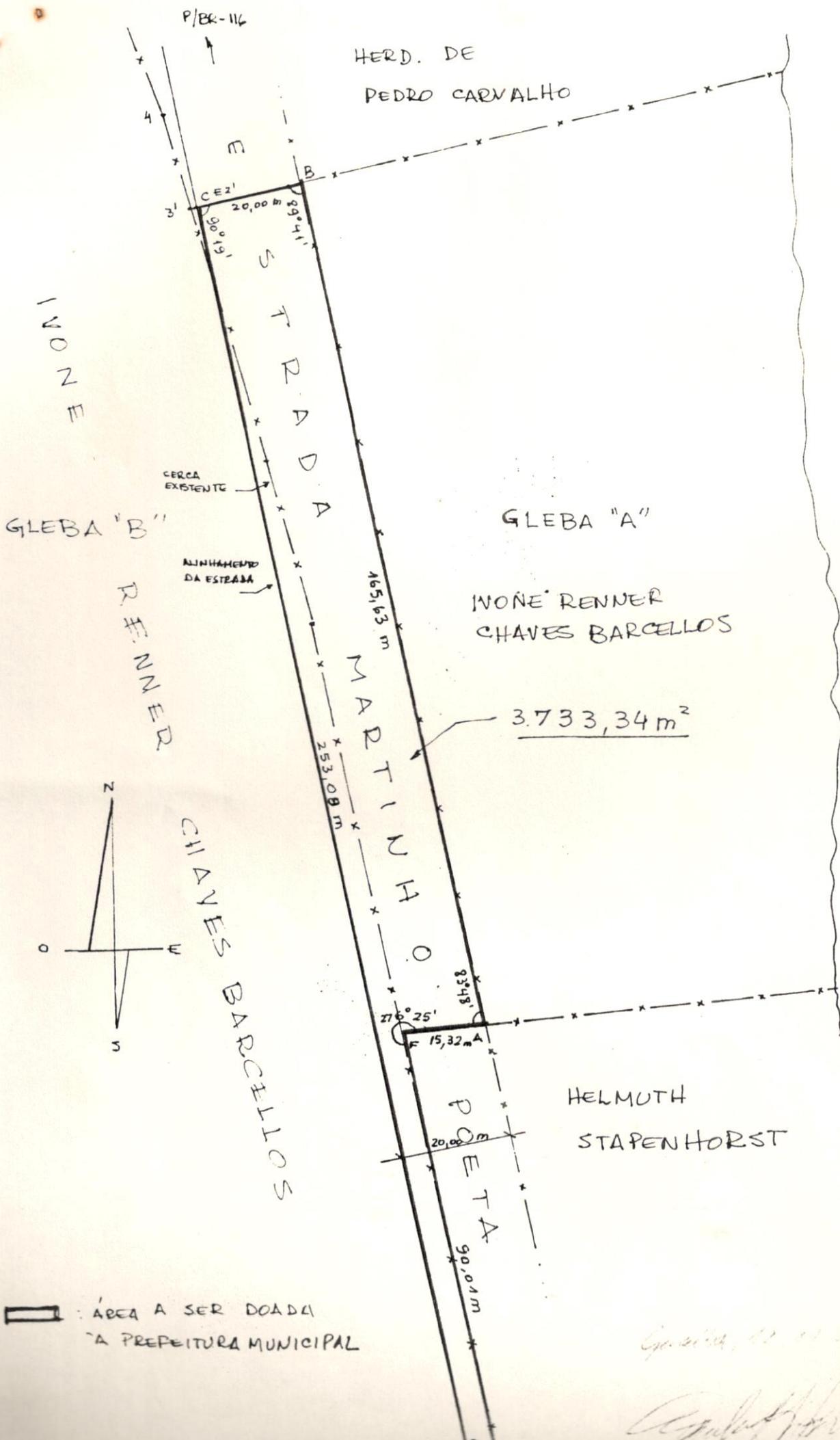
Área : 3.733,34 m²

(três mil setecentos e trinta e três metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados).

Guaíba, 12 de novembro de 1987


Paulo Rondelli Silveira
Eng.º Civil - CREA 32.777





[] : ÁREA A SER DOADA
 À PREFEITURA MUNICIPAL



Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.

Nova descrição da Gleba "B" após a doação de área necessária à estrada Martinho Poeta, para a Prefeitura Municipal de Guaíba.

IMÓVEL "B" : localizado em frente ao imóvel "A", anteriormente descrito, de formato irregular, com a superfície de 1.382.487 m², ou seja, 138 ha 2.487 m² (cento e trinta e oito hectares, dois mil quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados com as seguintes divisas, confrontações e dimensões : ao leste, entesta com a estrada Martinho Poeta, através dos cinco seguintes segmentos : do ponto 1' (divisa com imóvel que é ou foi de Sílvio Ferreira) até o ponto 2', na extensão de 253,08 m e com rumo 11°36'NO ; segue, então, com rumo 78°24'SO na extensão de 0,80 até o ponto 3' ; segue, então, com rumo 15°57'NO na extensão de 17,74 m até o ponto 4 ; segue, então, rumo 14°52'NO na extensão de 24,10 m até o ponto 5 ; segue, então, com rumo 18°55'NO na extensão de 97,20 m até o ponto 6, onde encontra a divisa com terras dos herdeiros de Pedro Carvalho; a testada total para a estrada Martinho Poeta soma, portanto, 393,10 metros ; ao norte, divide-se com terras dos herdeiros de Pedro Carvalho, por cerca de 1.485,25 metros, através de um único segmento reto, que mede 1.485,25 metros desde a estrada Martinho Poeta (ponto 6) até o arroio Santa Isabel (ponto 7), e que tem rumo 86°10'NO ; ao oeste, divide-se com o arroio Santa Isabel, desde o ponto 7 até o ponto 8, localizado às margens do Saco de Santa Cruz, próximo à Ponta de São Roque, na extensão total de 1.741,30 metros ; ao sul, divide-se do ponto 8 até o ponto 9, com o Saco de Santa Cruz, na extensão total de 1.665,15 metros ; o ponto 9 é caracterizado por um moirão de madeira, quase que totalmente enterrado, junto às margens do Arroio do Cabral; do ponto 9 segue com rumo 82°42'NE na extensão de

212
PLE 035/1987 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaibarrs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017963 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3ABC524BDE522E0B59EC14CD58BF1425



603,95 metros até o ponto 10, dividindo-se com terras que são ou foram de Manoel Franklin dos Santos; esta divisa não está materializada ; do ponto 10 , representado pelo último moeirão de madeira existente na divisa com imóvel que é ou foi de Alcina Cabral, segue com rumo $36^{\circ}21'NE$ na extensão de 23,80m até o ponto 11 ; segue, então, com rumo $38^{\circ}02'NE$ na extensão de 58,50m até o ponto 12 ; segue , então, com rumo $42^{\circ}44'NE$ na extensão de 24,15m. até o ponto 13 ; segue, então, com rumo $50^{\circ}19'NE$ na extensão de 32,80m até o ponto 14 , segue, então, com rumo $57^{\circ}09'NE$ na extensão de 68,25m até o ponto 15 ; segue, então, com rumo $60^{\circ}01'NE$ na extensão de 17,35m até o ponto 16 ; segue, então, com rumo $66^{\circ}13'NE$ na extensão de 108,70m até o ponto 17 ; segue, então, com rumo $59^{\circ}40'NE$ na extensão de 33,10m até o ponto 18 ; segue, então, com rumo $45^{\circ}24'NE$ na extensão de 22,65m até o ponto 19 ; segue, então, com rumo $44^{\circ}56'NE$ na extensão de 65,50m até o ponto 20 ; segue, então, com rumo $37^{\circ}44'NE$ na extensão de 78,65m até o ponto 21 ; segue, então, com rumo $87^{\circ}10'NE$ na extensão de 98,99 m até o ponto inicial desta descrição ; do ponto 10 até o ponto 1 o imóvel divide-se por cerca de arame ou moeirões isolados, com terras que são ou foram de Alcina Cabral e Silvio Ferreira .

Paulo Rondelli Silveira
[Assinatura]
Paulo Rondelli Silveira
Eng.º Civil - CREA 32.777

PLE 135/1987 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.cartatraguiba.rs.gov.br/portalfautenticidade/pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017963 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3ABC524BDE522E0B59EC14CD58BF1425



COORDENADAS DOS VÉRTICES

DO IMÓVEL "A"

- A (1.486,7700 ; 1.566,9600) estrada x divisa herd. Pedro Carv.
B (1.520,0800 ; 1.404,7100) estrada x divisa Helmuth Stapenhøst
C (1.589,4300 ; 1.411,2700) divisa Helmuth x rio Jacuí
D (1.579,5183 ; 1.586,5272) divisa herd. Pedro Carvalho x rio

Área : 13.959,65 m²

DO IMÓVEL "B"

Além o Alargamento da Estrada

- 1' (1.518,10 ; 1.314,92) estrada x divisa Silvio Ferreira
2' (1.467,20 ; 1.562,83) estrada
3' (1.466,42 ; 1.562,67) "
4 (1.461,54 ; 1.579,73) "
5 (1.455,36 ; 1.603,02) "
6 (1.423,86 ; 1.694,96) estrada x divisa herd. Pedro Carvalho
7 (-58,04 ; 1.794,35) divisa herd. Pedro Carvalho x arroio
a (-63,32 ; 1.753,00) arroio Santa Isabel
b (-89,19 ; 1.622,58) "
c (-100,06 ; 1.561,26) "
d (-133,84 ; 1.410,31) "
e (-147,55 ; 1.334,48) "
f (-153,13 ; 1.245,13) "
g (-156,47 ; 1.212,78) "
h (-155,82 ; 1.168,42) "
i (-160,58 ; 1.199,99) "
j (-165,16 ; 1.090,06) "
k (-169,26 ; 1.027,02) "
l (-169,35 ; 1.002,62) "
m (-176,04 ; 942,68) "

PLE 135/1987 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017963 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3ABC524BDE522E0B59EC14CD58BF1425



25
2

n	(-184,32 ;	860,94)	arroio Santa Isabel
o	(-188,35 ;	794,68)	"
p	(-187,25 ;	721,35)	"
q	(-187,43 ;	677,78)	"
r	(-193,71 ;	627,55)	"
s	(-187,43 ;	597,42)	"
t	(-185,22 ;	563,89)	"
u	(-190,63 ;	500,30)	"
v	(-200,77 ;	467,35)	"
x	(-203,42 ;	438,68)	"
y	(-237,36 ;	281,96)	"
z	(-245,79 ;	242,63)	"
w	(-192,77 ;	185,63)	"
a'	(-167,51 ;	174,30)	"
8	(-133,34 ;	118,13)	arroio x saco do Cabral
a	(-62,30 ;	271,50)	saco do Cabral (margem)
b	(85,26 ;	436,47	"
c	(194,29 ;	561,26)	"
d	(189,09 ;	617,18)	"
e	(157,74 ;	726,13)	"
f	(187,88 ;	811,95)	"
g	(202,69 ;	908,13)	"
h	(242,33 ;	1.027,05)	"
i	(279,62 ;	1.147,56)	"
j	(346,68 ;	1.206,26)	"
k	(420,22 ;	1.223,53)	"
l	(435,64 ;	1.132,35)	"
m	(434,81 ;	1.058,05)	"
n	(429,26 ;	993,96)	"
o	(402,59 ;	938,93)	"
8	(417,47 ;	898,74)	saco do Cabral x divisa Manoel Santos



10	(1.016,55 ; 975,41)	divisa Manoel Santos x Alcina Cabral
11	(1.030,66 ; 994,58)	moeirão divisa Alcina Cabral
12	(1.066,70 ; 1.040,65)	"
13	(1.083,08 ; 1.058,38)	"
14	(1.108,33 ; 1.079,33)	"
15	(1.165,66 ; 1.116,35)	"
16	(1.180,67 ; 1.125,01)	
17	(1.280,12 ; 1.168,83)	
18	(1.308,70 ; 1.185,55)	
19	(1.324,84 ; 1.201,47)	
20	(1.371,09 ; 1.247,82)	
21	(1.419,23 ; 1.310,02)	

Área : 1.382.487 m²

ou

138 ha 2.487 m²



Handwritten signature

